



## CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, 26 de Agosto de 2019.

### OFÍCIO Nº 166/2019

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminhamos novamente à V. Exa. a Proposição de Lei nº 21/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água no Município de Entre Rios de Minas, após a apreciação das Razões de Veto na última Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2019.

Após a discussão e manifestação por cinco votos contrários por parte de vereadores optaram pela rejeição ao veto, resta-nos reencaminhar à V. Exa. a referida matéria para a sua promulgação, nos termos do §6º do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

Diante disso, de forma respeitosa, aguardamos a efetivação deste ato por V. Exa. no prazo de 48h, nos termos da Lei Orgânica Municipal, cabendo a esta Mesa Diretora a sua realização caso o dispositivo não venha a ser promulgado.

Encaminhamos também à V. Exa. a Proposição de Lei nº 22/2019, originária do Projeto de Lei nº 25/2019, aprovado pelo Plenário, o qual revoga a Lei Municipal nº 1.803/2019, que dispõe sobre a divulgação das listagens de pacientes pelo Município. A revogação foi aprovada por unanimidade após discussão provocada por solicitação do egrégio Conselho Municipal de Saúde, resultando, portanto, na cessão de sua vigência.

Com nossas cordiais saudações, agradecemos a atenção de V. Exa, renovando os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Ronivon Alves de Souza  
Presidente  
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG  
Ronivon Alves de Souza  
Presidente

Exmo. Sr.  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal  
Entre Rios de Minas-MG

Recebemos  
27/08/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22/2019**

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.803/2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.803, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2019.

Ronivon Alves de Souza  
Presidente  
Ronivon Alves de Souza  
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG  
Presidente

Cláudio dos Reis Lima  
Vice - Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares  
Secretário

Recebemos  
27 / 08 / 19